

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 27-65

Assunto *Crédito sup. complementar de R\$. 750.000 - contribuição
de Residência Social - I. A. P. F.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado global 23/4/65*

Segunda Discussão *Aprovado global 23/4/65*

Redação Final *proposto pelo Desemb. Francisco Bagan*

Observações: *Regim de urgência*

Secretaria da Câmara Municipal, em

739/65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de abril de 1965

Gabinete do Prefeito

N. CM-137/65

Exmo. Sr.
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões... 30/4/1965
Fernando Machado de Campos
Presidente da Câmara Municipal

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil - cruzeiros), suplementar a verba 251-3280-81, item 2, - Contribuição de Previdência Social - I.A.P.F. Empregados em - Serviços Públicos -, do orçamento vigente.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e dignos Pares - que, devido a elevação dos salários do pessoal desta Prefeitura e o aumento do número dos funcionários que contribuem para o IAPFESP, a verba acima mencionada tornou-se insuficiente, razão do presente projeto de lei.

Para cobertura do crédito a ser aberto, a Contadoria desta Prefeitura indicou a anulação parcial da verba... 711-4127-92, - item 1 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento do corrente ano.

Tratando-se de verba para pagamento de contribuição para Previdência Social, cujo atraso acarreta maiores ônus para os cofres do Município, tais como, multa, juros - moratórios, etc., solicito dessa Colenda Câmara a tramitação urgente da presente propositura.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 27-65

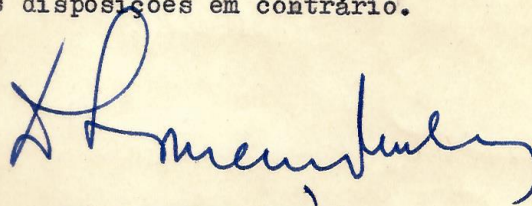
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$3.750.000 (três milhões, setecentos e - cinquenta mil cruzeiros), suplementar a verba 251 - 3280 - 81, item 2, - Contribuição de Previdência Social - I.A.P.F. - Em - pregados em Serviços Públicos -, do orçamento do corrente exer - cício.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura - do presente crédito a anulação parcial da verba 711-4127-92, - item 1 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento vi - gente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O projeto é legal e, em consequência, inofensivo dado que o que pretende é salvar obrigações decorrentes de lei havida - quicammente mais.

Em 30.4.65

Corrado M. J. P. e. r.

Em se tratando de verba, melhor seria a danta comissão de Finanças e Orçamento

Em 30/04/65

Oliverio, membro.

De acordo com o parecer do V. Sr. Corrado Stefani. Em, 30/4/65.

De acordo com o parecer do vereador

Osvaldo A. de Oliveira.
De acordo B. G. 30.4.65 - 1ª - membro
30-4-65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Projeto 27/65
de plenos acordos com
a verba indicada. Depto e
necessários à aprovação deste projeto
30.4.65
Luis Arcanjo Presidente C.F.O.*

*De acordo com supletor
Luis Arcanjo 30.4.65
V.P.C.F.O.
30.4.65*

*De acordo
René Baccabucchi
em 30.4.65*

*De acordo
Luis Arcanjo 30/4/65*